



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antônio Amaro Bezerra”

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Assunto: Formalização de Demanda para contratação de 07 (sete) inscrições para vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE no VIII Seminário Nordeste de Agentes Públicos e Políticos.

1. Introdução

A presente formalização de demanda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública, tem por objetivo estabelecer as bases para a contratação de 07 (sete) inscrições para vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE no VIII Seminário Nordeste de Agentes Públicos e Políticos, promovido pela Aprender e Capacitar Brasil LTDA, na cidade de Maceió/AL, nos dias 26 a 29 de março de 2025, tendo em vista a importância dos vereadores e funcionários aprenderem com grandes nomes a fortalecer a gestão pública.

2. Justificativa

A necessidade da contratação de 07 (sete) inscrições para vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE no VIII Seminário Nordeste de Agentes Públicos e Políticos está fundamentada na relevância em participar de um evento que celebra a força, a inovação e o compromisso com um futuro melhor.

O Seminário em questão tem como objetivo unir agentes públicos e políticos para compartilhar ideias e fortalecer a gestão pública, além de trata-se de uma oportunidade única de acesso a palestras e discussões que irão proporcionar conhecimentos que podem ser utilizados no dia a dia das atividades desempenhadas na Câmara.

O evento permitirá ainda que a integração e troca de experiência com outros agentes públicos e políticos fomentando o intercâmbio de boas práticas que contribuem para o fortalecimento das gestões municipais. É indubitável que o seminário é uma oportunidade estratégica para adquirir conhecimentos que impactem diretamente a gestão pública municipal.

3. Descrição do Objeto

O objeto da presente contratação é 07 (sete) inscrições para vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE no VIII Seminário Nordeste de Agentes Públicos e Políticos, promovido pela Aprender e Capacitar Brasil LTDA, na cidade de Maceió/AL, nos dias 26 a 29 de março de 2025.

4. O Valor Estimado da Contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

5. Recursos Orçamentários

Os recursos necessários para a realização desta contratação estão previstos no orçamento da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antônio Amaro Bezerra”

6. Indicação dos integrantes

Nome: Djarcenir Feliciano da Silva
Cargo: Vereador

Nome: Egon José Barbosa Cabral
Cargo: Assessor Parlamentar

Nome: Elivaldo de França de Oliveira
Cargo: Vereador

Nome: Jairo Ferreira Domingos
Cargo: Vereador

Nome: João Avelino de Lima Filho
Cargo: Diretor Geral

Nome: Murilo Vieira Dos Santos Junior
Cargo: Vereador

Nome: Renato Alves Bandeira De Miranda
Cargo: Vereador

7. Anexos

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, os quais detalham de forma mais abrangente as especificações técnicas, requisitos e demais informações pertinentes à contratação.

Este documento formaliza a demanda e serve como base para a abertura do processo de contratação pública.

Abreu e Lima/PE, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO AVELINO DE LIMA FILHO
Diretor Geral

Autorizo a abertura deste processo.

DJARCENIR FELICIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antônio Amaro Bezerra”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

Esta seção apresenta uma visão geral do Estudo Técnico Preliminar, abordando o contexto, os objetivos e a relevância da contratação de 07 (sete) inscrições para vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE no VIII Seminário Nordestino de Agentes Públicos e Políticos, promovido pela Aprender e Capacitar Brasil LTDA, na cidade de Maceió/AL, nos dias 26 a 29 de março de 2025, tendo em vista a importância dos vereadores e funcionários aprenderem com grandes nomes a fortalecer a gestão pública.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa visando à inscrição e participação dos vereadores Djarcenir Feliciano da Silva, Elivaldo de França de Oliveira, Jairo Ferreira Domingos, Murilo Vieira Dos Santos Junior, Renato Alves Bandeira De Miranda, e dos funcionários Egon José Barbosa Cabral (Assessor Parlamentar) e João Avelino de Lima Filho (Diretor Geral), no VIII Seminário Nordestino de Agentes Públicos e Políticos, promovido pela Aprender e Capacitar Brasil LTDA, na cidade de Maceió/AL, nos dias 26 a 29 de março de 2025, a ser ministrado pelos palestrantes; Amanda Cunha, William Pessoa, Allan Galhardo, Flávia Amorim, Roberto Peixoto, Carol Rodrigues, Lucas Bernardo, Nelson França, Renato Ramalho, Danilo Falcão e Mariane Moraes, nas dependências do Maceió Mar Hotel, estabelecido na Avenida Álvaro Otacílio, 2991, Ponta Verde, Maceió/AL, conforme folder anexo.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que comprova a notória especialização e que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação. Ainda, trata-se de empresa conceituada no ramo de atuação em virtude das características na forma de atuação em outros entes públicos.

Necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de palestras sobre temas voltados à administração pública. Dessa forma, a referida pessoa jurídica, busca auxiliar os órgãos dessa Administração, tendo como sua principal função o aperfeiçoamento dos vereadores e agentes públicos da Câmara junto aos mais variados temas que envolvem a administração pública.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do caput do art. 74, da Lei 14.133/2021 e, faz necessária a contratação de profissionais especializados no direcionamento das demandas aqui apontadas.

Assim, para que todo esse processo seja concretizado, se faz fundamental contratar profissionais com expertise na área almejada, e que deverão ter reconhecido todo o seu esforço para planejar as aulas, organizar os conteúdos e disseminar os saberes que dominam e que o fazem ser uma referência em sua área de conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antônio Amaro Bezerra”

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve ser uma referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de uma reputação ilibada. Neste contexto, pretendemos realizar a Contratação da empresa APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.561.910/0001-44, situada à Avenida Senador Salgado Filho, nº 21, Bairro Centro, Município de Paulista, Estado de Pernambuco, CEP: 53.401-440, para ministrar palestra aos vereadores e aos funcionários acima relacionado, na modalidade presencial, no VIII Seminário Nordeste de Agentes Públicos e Políticos, promovido pela Aprender e Capacitar Brasil LTDA, na cidade de Maceió/AL, nos dias 26 a 29 de março de 2025, a ser ministrado pelos palestrantes; Amanda Cunha, William Pessoa, Allan Galhardo, Flávia Amorim, Roberto Peixoto, Carol Rodrigues, Lucas Bernardo, Nelson França, Renato Ramalho, Danilo Falcão e Mariane Moraes, nas dependências do Maceió Mar Hotel, estabelecido na Avenida Álvaro Otacílio, 2991, Ponta Verde, Maceió/AL.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média de preços praticados pelas empresas do ramo, o que elimina maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes, quando apresenta nota fiscal de preços praticados pela mesma empresa junto a outras Câmaras de Vereadores.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A empresa será contratada de forma exclusiva e unitária, para prestar serviços específicos por determinado tempo. Conforme já salientado, será remunerado por horas-aulas ministradas.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser prestado pelos palestrantes terá a duração de 26 a 29 de março de 2025 e a empresa receberá o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) pela inscrição dos 05 (cinco) vereadores e de 02 (dois) funcionários públicos no VIII Seminário Nordeste de Agentes Públicos e Políticos.

7 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO

As especificações dos serviços são suficientes para atender às necessidades da Câmara com a qualidade mínima necessária. Foram especificados os propósitos e as expectativas que a Câmara quer alcançar, para que o curso apresente qualidade significativa e atenda às necessidades de aperfeiçoamentos no tema em destaque. A empresa será contratada por meio de Contratação Direta, conforme explanado no Termo de Referência, e prestará serviço de forma única, isto em face de sua notória especialização e de sua conceituação no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, o que permite inferir que o seu trabalho é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antônio Amaro Bezerra”

O parcelamento da solução não é recomendável, por ocasionar a perda de economia de escala. Entende-se que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos, são correlatos geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária na demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse fracionado em lotes independentes.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação que sejam alcançados benefícios diretos e indiretos no processo administrativo de licitações e contratações públicas, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos à sociedade.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

11 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, os serviços técnicos de capacitação prestados por meio de empresa especializada, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Abreu e Lima/PE, 28 de fevereiro de 2025.

Natália Ferreira Campos
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antônio Amaro Bezerra”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e requisitos para a contratação de 07 (sete) inscrições para vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE no VIII Seminário Nordestino de Agentes Públicos e Políticos na cidade de Maceió/AL, nos dias 26 a 29 de março de 2025.

1.2. Considerando a importância dos servidores aprimorarem suas habilidades, além de torná-los cada vez mais qualificados e aptos a enfrentarem os desafios com os quais possam se deparar no cumprimento das suas funções.

1.3. Neste contexto, busca-se garantir que a contratação seja conduzida de forma transparente, eficiente e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, sempre visando ao interesse público e à boa gestão dos recursos do Poder Legislativo Municipal.

2. OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alíneas “a” e “c”)

2.1. Contratação de inscrições em seminário, conforme dados a seguir:

Nome do Seminário:	VIII Seminário Nordestino de Agentes Públicos e Políticos
Promotora do Evento:	Aprender e Capacitar Brasil LTDA
Unidade Demandante:	Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE
Vagas a serem contratadas:	07 (sete) inscrições

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Vereadores e funcionários de Câmaras Municipais.

4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

4.1. A demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação da unidade?

() Sim () Não (X) A unidade não possui Plano de Capacitação específico.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b”)

5.1. A necessidade da contratação de 07 (sete) inscrições para vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, no VIII Seminário Nordestino de Agentes Públicos e Políticos está fundamentada na relevância em participar de um evento que celebra a força, a inovação e compromisso com um futuro melhor.

Rua Lourival de Albuquerque, 130 – Centro – Abreu e Lima/PE CEP: 53560-180

CNPJ: 08.637.381/0001-26 Tel.: 81 3542-1907/2129 e-mail: camara_abreulima@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antônio Amaro Bezerra”

5.2. O Seminário em questão tem como objetivo unir agentes públicos e políticos para compartilhar ideias e fortalecer a gestão pública, além de trata-se de uma oportunidade única de acesso a palestras e discussões que irão proporcionar conhecimentos que podem ser utilizados no dia a dia das atividades desempenhadas na Câmara.

5.3. O evento permitirá ainda que a integração e troca de experiência com outros agentes públicos e políticos fomentando o intercâmbio de boas práticas que contribuem para o fortalecimento das gestões municipais.

5.4. É indubitável que o seminário é uma oportunidade estratégica para adquirir conhecimentos que impactem diretamente a gestão pública municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “d”)

6.1. Modalidade: (X) Presencial

6.2. Certificado: (X) Ao final do Seminário será emitido certificado, o qual será entregue aos concretistas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “e”)

7.1. Detalhamento do evento

Período de realização:	De 26 a 29 de março de 2025.
Carga horária do evento:	24 horas.
Local de realização:	Maceió, Alagoas.

Há necessidade de pagamento de diárias ao participante?

(X) Sim () Não

Obs.: Caso exista necessidade, proceder conforme norma de pagamento de diárias, na forma da Lei 1.306/2025 que altera o Anexo I da Lei 1.261/2023.

Há necessidade de compra de passagens para o participante?

() Sim (X) Não

7.2. Dados dos participantes

MATRÍCULA	NOME DO PARTICIPANTE	LOTAÇÃO
-----------	----------------------	---------



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antônio Amaro Bezerra”

005	Djarcenir Feliciano da Silva	Vereador
086	Egon José Barbosa Cabral	Comissionado
020	Elivaldo de França de Oliveira	Vereador
008	Jairo Ferreira Domingos	Vereador
105	João Avelino de Lima Filho	Comissionado
006	Murilo Vieira dos Santos Júnior	Vereador
010	Renato Alves Bandeira de Miranda	Vereador

8. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “f”)

8.1. A gestão e fiscalização da contratação serão regidas, no que couber, a fiscalização dos contratos no âmbito da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, tendo como fundamentação os arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021, devendo ainda ser observado o seguinte:

8.2. A gestão administrativa e a fiscalização do contrato caberá à Câmara Municipal Abreu e Lima/PE, a quem competirá gerenciar quaisquer alterações decorrentes da contratação, recebimento do objeto e atestar as notas fiscais para pagamento, na condição de representante do contratante.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “g”)

9.1. A medição ocorrerá no final da vigência do contrato, mencionada em Cláusula contratual, através de Boletim de Medição e registros fotográficos apresentados pela contratada constando, as ocorrências registradas no período.

9.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicadas pela contratada, no ato da realização das inscrições, no qual a contratada deverá emitir a nota fiscal, acompanhada da regularidade fiscal, social e trabalhista (CNDs: Federal, Estadual, Municipal, CRF/CAIXA e CNDT).

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Correlação com Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “h”)

10.1. Enquadramento legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antônio Amaro Bezerra”

Trata-se de contratação de empresa que atua na área de capacitação/treinamento, sendo necessário o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. Da inviabilidade de competição

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados ou prestadores dos mesmos serviços no mercado, seja pelo fato de que o evento é único e atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo. A formatação do Seminário com os temas assinalados e os palestrantes convidados impõe a inviabilidade de competição.

10.1.2. Da notória especialização

O evento é único e reúne palestrantes de alta relevância para discussão do tema. O Seminário proporciona a compreensão de cada produção individual dos participantes. A notória especialização recai tanto nos palestrantes/instrutores quanto na Aprender e Capacitar Brasil LTDA.

10.1.2.1. Instrutores:

Serão palestrantes os especialistas a seguir listados, cujos currículos comprovam a notoriedade da especialização, visto que são referências nos assuntos discutidos no VIII Seminário Nordestino de Agentes Públicos e Políticos.

Amanda Cunha

- Advogada Eleitoral;

William Pessoa

- Advogado Eleitoral;

Allan Galhardo

- Psicólogo e Palestrante;

Flávia Amorim

- Controladora da Câmara Municipal de Igarassu;

Roberto Peixoto

- Palestrante e Especialista em Inteligência Artificial;

Carol Rodrigues

- Secretária Executiva de Comunicação de Igarassu-PE;

Lucas Bernardo

- Advogado;

Nelson França

Rua Lourival de Albuquerque, 130 – Centro – Abreu e Lima/PE CEP: 53560-180

CNPJ: 08.637.381/0001-26 Tel.: 81 3542-1907/2129 e-mail: camara_abreulima@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antônio Amaro Bezerra”

- Professor e Advogado;

Renato Ramalho

- Procurador do Estado de Pernambuco;

Danilo Falcão

- Advogado e Palestrante;

Mariane Moraes

- Advogada.

10.1.2.2. Empresa Contratada

A Aprender e Capacitar Brasil LTDA foi fundada com o intuito de focar no aprendizado e expansão de conhecimento político e reúne em seus eventos palestrantes que são protagonistas de um vasto currículo e capacitação, onde possuem domínio dos assuntos abordados.

10.1.3. Razão da Escolha

A Aprender e Capacitar Brasil LTDA já prestou capacitações para Vereadores(as), Servidores e Gestores públicos, bem como promoveu Congressos e Seminários atuando de forma a atender com excelência os objetivos acordados e demonstrando a sua competência técnica. Essa credibilidade associada à promoção de evento único foi o motivo de sua escolha.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “i”)

11.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para 07 (sete) inscrições.

11.2. O preço proposto para a participação no Seminário revela-se compatível com o mercado, estando em sintonia com os valores oferecidos por outras entidades de capacitação e treinamento, sobretudo com os valores de eventos como seminários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “j”)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE.

12.2. A contratação será atendida pela dotação a ser informada oportunamente pela Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE.

13. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

(X) Não

() Sim – discrimine a seguir:

Rua Lourival de Albuquerque, 130 – Centro – Abreu e Lima/PE CEP: 53560-180

CNPJ: 08.637.381/0001-26 Tel.: 81 3542-1907/2129 e-mail: camara_abreulima@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antônio Amaro Bezerra”

Abreu e Lima/PE, 10 de março de 2025.

JOÃO AVELINO DE LIMA FILHO

Diretor Geral

De acordo:

DJARCENIR FELICIANO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE